



Valide aqui este documento

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

002531

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23JPJ-WT2SU-RG82A-AHZ4M>



MATRÍCULA Nº 83.763	Lº	FLS.
<p>IMÓVEL:- Apartamento nº 801, do edifício em construção, situado na RUA PINTO GUEDES Nº 57, na Freguesia do Engenho Velho, com direito a cinco vagas para guarda de veículos de passeio, localizadas no pavimento térreo e no segundo pavimento garagem, que serão utilizadas indistintamente, e a fração ideal de 779/10.000 do respectivo terreno, que, após vistoria realizada, mede, em sua totalidade:- 19,90m ao longo do alinhamento da Rua Pinto Guedes; lado direito 42,90m, confrontando com o nº 51 da Rua Pinto Guedes e com os prédios de Aptºs. da Rua Radmaker nºs. 47 e 49; do lado esquerdo: 42,90m, confrontando com o prédio de Aptºs. da Rua Pinto Guedes 63 e com as casas nºs. 5, 6, 7 e 8 da Vila de nº 67 da mesma Rua; fundos: 19,90m, confrontando com o prédio de Aptºs. de nº 41 da Rua Radmaker. Inscrição nº CL</p> <p>Proprietárias:- 1)- NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Cidade, inscrita no CGC sob o nº 29.345.022/0001-75; e 2)- J.M.S. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC sob o nº 42.270.934/0001-93.- Título de Propriedade:- Livro 2Z/8, fls. 67 - matrícula nº 76.928 - R-5. Memorial de Incorporação registrado sob o nº R-6 da referida matrícula. Convenção:- Livro Aux. 3/A, fls. 243 sob o nº 2251.-----</p> <p>AV.1:- A presente matrícula foi aberta de acordo com o Provimento nº 92, artigo 348, § 1º, de 08-10-1984, Ementário da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 10-10-84.- Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1989.-----</p> <p>----- O Oficial: </p> <p>R.2-HIPOTECA:- (Protocolo nº 225.506, de 24.11.89):-De acordo com o instrumento particular de abertura de crédito, de 10.11.89, hoje microfilmado, as proprietárias qualificadas na matrícula acima, deitam o imóvel, juntamente com as demais unidades que constituirão o prédio nº 57 da Rua Pinto Guedes, em primeira hipoteca, ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Osasco-SP, com CGC nº 60.746.948/0001-12, em garantia da dívida total no valor de NCZ\$----- NCZ\$9.038.476,00, a ser paga em 10.07.91, com taxa de juros nominal e efetiva de 10,00% a.a. e 10,47% a.a. e demais cláusulas e condições constantes do instrumento particular que serviu de título para o presente.-Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1989.-----</p> <p>0 Oficial: </p> <p>AV.3/RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: (Protocolo nº 239.071, de 17/04/91) De acordo com o requerimento de 12/04/91 e certidão da Prefeitura, nº 53.691, de 02/04/91, hoje microfilmados, fica retificado o registro do Memorial de Incorporação objeto do R.6 da matrícula nº 76.928, fls.67 do Livro 2Z/8, em razão da modificação do número de vagas do edifício, devido a inclusão de piscina no pavimento de uso comum, passando o pavimento de acesso a ter 24 (vinte e quatro) vagas e o segundo pavimento de garagem a ter 26 (vinte e seis) vagas, ficando o apartamento 802 com 02 (duas) vagas, o apartamento 803 com 02 (duas) vagas e o apartamento 801, objeto desta matrícula, com 04 (quatro) vagas.- Rio de Janeiro, 24 de abril de 1991.-----</p> <p>0 Oficial: </p>		

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23JPJ-WT2SU-RG82A-AHZ4M>

AV.4/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: A convenção de condomínio do edifício, apresentada por escritura de 30/08/88, lavrada em notas do 18º Ofício, desta cidade (Livro 4959, fls.97) e protocolada sob o nº 210.099, em 01/11/88, foi registrada no Livro Auxiliar 3-A, às fls.243, sob o nº 2.251, em 09/11/88 e retificada pela escritura de 11/04/91, lavrada em notas do 23º Ofício, desta cidade (Livro 5610, fls.17, ato nº 7), para tornar certo que o pavimento de acesso passou a ter 24 (vinte e quatro) vagas e o segundo pavimento de garagem passou a ter 26 (vinte e seis) vagas para estacionamento de veículos.- Rio de Janeiro, 24 de abril de 1991.-----

O Oficial: _____

AV.5/"HABITE-SE": (Protocolo nº 238.922, de 11/04/91) De acordo com o requerimento de 11 de abril de 1991, certidão da Prefeitura, nº 295.413, de 10/04/91 e CND do IAPAS nº 348.680 - Série "B", de 17/04/91, hoje microfilmados, em 09/04/91 foi concedido o "habite-se" para o apartamento objeto desta matrícula.- Rio de Janeiro, 24 de abril de 1991.-----

O Oficial: _____

AV-6/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 297.752 de 16/05/96) - De acordo com o Instrumento Particular nº 381.417-3, datado de 18/04/96, hoje microfilmado o BANCO BRADESCO S.A., autorizou em virtude de quitação o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, constante do Ato R-2. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1996.-----

O Oficial _____

R-7/ARRESTO: (Protocolo nº 332.243 de 03/12/98) - De acordo com a determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Marcia Capanema de Souza, da 6a. Vara Cível, desta cidade, contida no Ofício nº 2961/98 ADILSON, datado de 02/12/98, hoje microfilmado, fica o imóvel objeto da presente matrícula, arrestado, face a ação ordinária processo nº 94.001.115833-7, Tombo nº 17418, em que figura como autora: LUCIA ANDRE SAUER, e como ré: JMS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, para garantia da dívida, cujo valor é o principal e mais os acréscimos legais constantes dos autos, contendo Auto de Arresto e Depósito, datado de 19/11/98. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1998.-----

O Oficial _____

ANOTAÇÃO: Encontra-se prenotado neste Cartório, no Livro 1-Z, às fls. 256, sob o nº 335.008, em 25/02/99, o Ofício número ----- 99.001.017137-0/225/99 - Cida, firmado em 10/02/99, pela MM. Juíza de Direito Dra. Maria Raimunda Teixeira de Azevedo, da 6a. Vara de Família, desta cidade, extraído dos autos da ação de Arrolamento de Bens, processo nº 99.001.017137-0, em que figura como autora: NOEMIA FERREIRA DA COSTA SOUZA, e como réu JENNER MELO DE SOUZA. Rio de Janeiro, 02 de março de 1999.-----

AV-8/INDISPONIBILIDADE DE 50%:(Prot.nº335.008 de 25/02/99) - De acordo com a determinação da MM. Juíza de Direito Dra. MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA DE AZEVEDO, da 6a. Vara de Família, desta cidade, contida no Ofício nº 225/99 - Cida, datado de 10/02/99, extraído dos autos da ação: Arrolamento de bens, processo número ----- 99.001.017137-0, em que figura como autora: NOEMIA FERREIRA DA COSTA SOUZA, e como réu: JENNER MELO DE SOUZA, fica averbada a indisponibilidade de 50% do imóvel objeto da presente matrícula, até nova comunicação do referido Juízo. Rio de Janeiro, 05 de -----

CONTINUA NA FLS.02

NV

NV

NV



83763



Valide aqui este documento

RUA PINTO GUEDES nº 57 aptº 801

MATRÍCULA N.º 83.763

FLS. 02

Rio de Janeiro, 05 de abril de 1999.-----

O Oficial Paulo Cesar Soares

R-9/PENHORA 50%: (Protocolo nº 337.801 de 12/05/99) - De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Pedro Saraiva de Andrade Lemos, da 9a. Vara Cível, desta cidade, contida no Ofício nº 196/99 - (EN), datado de 08/02/99, hoje microfilmado, fica 50% do imóvel objeto da presente matrícula, penhorado, face a ação de execução processo nº 94.001.008269-6(en), em que figura como autora: MARÍLIA ESTEVES-DE ALMEIDA CÁPUA, e como réu: JENNER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e J.M.S. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/À, para garantia da dívida de 34.173,3155 UFIRs, conforme Auto de penhora e Depósito datado de 05/02/99. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1999.-----

O Oficial Paulo Cesar Soares

R-10/PENHORA: (Protocolo nº 344.589 de 29/10/99) - De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, da 3a. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, contida no Mandado de Penhora e Intimação, dado e passado em 20/09/99, fica o imóvel objeto da presente matrícula, penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 4.562,33, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 11/10/99, face a Ação de Execução Fiscal nº 2838/96, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra NORSUL EMPREEN. IMOB. LTDA e outros, tudo hoje microfilmado. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 1999.-----

O Oficial Paulo Cesar Soares

R.11/PENHORA: (Protocolo nº 417805 de 24.11.2004): Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado expedido em 15.03.2004, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 30.04.2004, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$14.138,14, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 2002.120.053653-0, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, figurando como depositário, o 6º Depositário Judicial, Sr. Wanderlin Tavares Biridiba, em face de NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA E OUTROS.- Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2004.-----AP

O Oficial: [Assinatura] RG#15730

AV.12/INSCRIÇÃO PREDIAL/CL (Protocolo-436603 de 23.02.2006) De acordo com requerimento de 23.02.2006, instruído pelo talão do imposto predial, hoje microfilmado, o imóvel objeto desta matrícula acha-se inscrito na Prefeitura desta Cidade sob o nº 1.868.763-2, C.L. 07.939-2. Rio de Janeiro, 09 de março de 2006.-----ds

O Oficial [Assinatura] RIA13057

AV.13/ADITAMENTO AO ATO AV.8: De acordo com o § 1º do artigo 213 da Lei número 6.015/73, e assentamentos constantes neste Cartório em 05.04.1999, fica aditado o ato AV.8 desta matrícula para constar que também figuram como réus no processo de indisponibilidade ali averbado a Sra. NOEMIA FERREIRA DA COSTA SOUZA e JMS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Rio de Janeiro, 16 de março de 2006.-----LSP

O Oficial: [Assinatura]

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/23JPJ-WT2SU-RG82A-AHZ4M





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23JPJ-WT2SU-RG82A-AHZ4M>

R.14/DAÇÃO DE 50% EM PAGAMENTO: (Protocolo nº 435.358 de 24/01/2006) Por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos desta cidade, Dr. Fernando Cerqueira Chagas, contida no Mandado de 10/12/2007, Sentença de 12/07/2007, proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Wilson Kozlowski, e escritura de 07/12/2005 do 23º Ofício de Notas/RJ, Livro nº 8.487, Fls. nº 035, Ato nº 012; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOS PIRINEUS, CNPJ nº 40.279.515/0001-97, situado nesta cidade, adquiriu 50% do imóvel desta matrícula em virtude de **dação em pagamento** pelo valor de R\$220.720,00, figurando como transmitente NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.345.022/0001-75, com sede nesta cidade; constando do título que o adquirente tem ciência dos ônus que gravam o imóvel, constantes dos atos E.7, AV.8, R.9, R.10 e R.11. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 1.067.321 em 07/12/2005; tendo sido atribuído a 50% do imóvel como base de cálculo pela Fazenda Municipal, o valor de R\$340.908,35. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2008.-----FHR

O Oficial: _____

R.15/HIPOTECA: (Protocolo nº 435.359 de 24/01/2006) Por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos desta cidade, Dr. Fernando Cerqueira Chagas, contida no Mandado de 12/12/2007, Sentença de 12/07/2007, proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Wilson Kozlowski, e escritura de 07/12/2005 do 23º Ofício de Notas/RJ, Livro nº 8.487, Fls. nº 039, Ato nº 013; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOS PIRINEUS, CNPJ nº 40.279.515/0001-97, situado nesta cidade, deu 50% do imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** a NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.345.022/0001-75, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida no valor de R\$198.000,00, dívida esta que deverá ser paga até o 30/07/2006. Demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2008.-----FHR

O Oficial: _____

R.16/PENHORA: (Protocolo nº 476793 de 22.08.2008) De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado datado de 17.08.2007, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 11.09.2007, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula **PENHORADO** face Ação de Execução Fiscal nº2006.120.029536-5, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Norsul Empreendimento Imobiliários Ltda. e outros, em garantia de uma dívida de **R\$15.328,42**; figurando como Depositário Marilda Brandão Teles - 6º Depositário Judicial. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2008.-----ds

O Oficial _____

Márcia Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

CONTINUA FL. 03

83763



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

RUA PINTO GUEDES N° 57 APARTAMENTO 801

MATRÍCULA N° 83763

FLS. 3

R.17-83763/PENHORA: (Protocolo n° 502590 de 22/02/2010) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado n° 15221/2009/MND de 18/11/2009, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 03/02/2010, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia das dívidas de **R\$5.897,72, R\$6.666,83 e R\$7.449,62**, relativas a cobrança do Imposto Predial dos exercícios de 2006, 2005 e 2004, respectivamente, na ação de Execução Fiscal número **2008.001.203943-8**, que move o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **NORSUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, qualificada na matrícula e outros, figurando como depositário do bem **SÔNIA REGINA M. FRANÇA - 6º Depositário Judicial**. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo n° 29.682/97).

Rio de Janeiro, 04 de março de 2010. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.18-83763/CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE 50%: (Protocolo n° 512461 de 30/08/2010) Por determinação do MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, Dr. Arthur Eduardo Magalhães Ferreira, contida no Diário Oficial datado de 24/08/2010, Aviso n° 655/2010, hoje microfilmado, e nos termos do ofício n° 54-GAB/2010, de 18/08/2010, da lavra da MMª Juíza de Direito, da 6ª Vara de Família desta cidade, Dra. Yedda Christina Ching-San Filizzola Assunção, fica cancelada a indisponibilidade sobre 50% do imóvel desta matrícula, objeto do ato AV.8, bem como a anotação datada de 02/03/1999, ambas referentes ao Processo n° **1999.001.017137-0**.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2010. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.19-83763/CONVOLAÇÃO DE ARRESTO EM PENHORA (R.7): (Protocolo n° 540786 de 11/05/2012) Por determinação da MMa. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível/RJ, Dra. Luciana de Oliveira Leal Halbritter, contida no Ofício n° 427/2012/OF, de 20.04.2012, hoje microfilmado, fica convolado em penhora, o arresto objeto do R.7, relativo ao processo n° **011.1185-51.1994.8.19.0001 (1994.001.115833-7)**.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012. O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

R.20-83763/PENHORA DE 50%: (Protocolo n° 585265 de 16/07/2015) De acordo com a Certidão para o Registro Geral de Imóveis datada de 13/04/2015 expedida pelo Juízo da 19ª Vara Cível desta cidade, onde consta lavrado o Termo de Penhora de 13/04/2015, assinado pelo(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro, hoje microfilmado(s), fica 50% do imóvel desta matrícula penhorado face ação de Confissão de dívida (**Processo n° 0232091-74.2011.8.19.0001**), movida por **NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ n° 29.345.022/0001-75, com sede nesta cidade **em face de CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIRENEUS**, CNPJ n° 40.279.515/0001-97, com sede nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$388.680,59, mais 10% de honorários sobre o crédito; figurando como Depositário o executado.

Selo Eletrônico: EBBQ 74625 MNA.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2015. O Oficial: Leda Renaux Wanderley
Substituta - Mat.: 94/11.745

AV.21-83763/CANCELAMENTO DA PENHORA (R.20): Protocolo: 665840 de 04/05/2022. Documento apresentado: Ofício n° 206/2022/OF, expedido pela 19ª Vara Cível desta Cidade em 18/04/2022, hoje microfilmado. Penhora cancelada: A constante do ato R.20 desta matrícula, conforme determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Ana Lucia Soares Pereira. Número do Processo: **0232091-74.2011.8.19.0001**.

Selo Eletrônico: EECG 62155 LYD.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022. O Oficial: João Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/23JPJ-WT2SU-RG82A-AHZ4M>

R.22-83763/PENHORA: Protocolo: 674152 de 22/11/2022. Documentos apresentados: Ofício nº 132573/2022/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Capital - RJ em 22/10/2022, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 04/05/2021, hoje microfilmados. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Katia Cristina Nascentes Torres. Número do Processo/Execução Fiscal: 0293604-96.2018.8.19.0001. Movida por: **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.** Em face de: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOS PIRINEUS.** Valor da dívida: R\$66.936,50. Depositário do bem: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOS PIRINEUS. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, e somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuição da Lei 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97).-----

Selo Eletrônico: EEIF 64159 XWF.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2022. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros Substituto - Matr.: 94/1723

Constam prenotados sob os nºs **467273**, em 21/02/2008, o Ofício de Penhora datado de 18/10/2007, da Vara de Registros Públicos/RJ, **495724**, em 28/09/2009, o Ofício de Cancelamento De Penhora datado de 01/09/2009, da 9ª Vara Cível/RJ.-----

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.-----

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ/RJ, essa certidão consigna **as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição**, bem como os registros ou averbações. **Essa certidão foi confeccionada em 13/02/2025 às 15:15h.**-----

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos: R\$ 102,61 Rio de Janeiro, 13/02/2025.

- 20% FETJ: R\$ 20,52
- 5% Fundperj: R\$ 5,13
- 5% Funperj: R\$ 5,13
- 5,26% I.S.S.: R\$ 5,50
- 4% Funarpen: R\$ 6,15
- 2% PMCMV: R\$ 2,05
- Selo Fiscal: R\$ 2,71
- Total: R\$ 149,80**

ASSINADO DIGITAL MENTE

Eunice do R. da Silva (Escrevente), Matr. 94/13872
Iraelson F. da Silva (Escrevente), Matr. 94/21754
Ismael M. F. dos Anjos (Escrevente), Matr. 94/20837
Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEWJ 07732 OPB



Consulte a validade do selo em:
<https://www.tjri.jus.br>

Recibo nº 25/002531 da Certidão nº 25/002531. Recebemos a quantia de R\$149,80, de RODRIGO LOPES PORTELLA, pela emissão da presente certidão, solicitada em 13/02/2025. Recibo emitido por quem assinou a certidão.-----

83763

